

**LEI Nº 010/99**  
**(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL)**

**BENEDITO GRANADO FILHO**, Prefeito do município de Florínea/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, um Crédito Especial no valor de R\$ 195.800,00 (Cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais), para arcar com despesas decorrentes de Reforma no Centro de Saúde e Repasse de Auxílio Financeiro a Entidades Assistências do Município, conforme demonstração abaixo:

**PELA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

02. Departamento de Saúde  
02.13 Saúde e Saneamento  
02.13.75 Saúde  
02.13.75428 Assistência Médica e Sanitária  
02.13.754282.003000 - Manutenção dos Serviços da Saúde

**PELA CATEGORIA ECONÔMICA**

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 170.000,00

**PELA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

04. Departamento da Promoção Social  
04.15. Assistência e Previdência  
04.15.81 Assistência  
04.15.81.486 Assistência Social Geral  
04.15.81.4862.012000 Manutenção dos Serviços Sociais

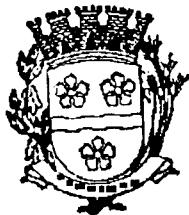
**PELA CATEGORIA ECONÔMICA**

3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 25.800,00

**T O T A L..... R\$ 195.800,00**

Artº 2º- O crédito aberto pelo artigo 1º, terá como recursos as reduções de dotações orçamentária das seguintes verbas:

02.01.03070212.002000- Manutenção dos Serviços Internos  
3.1.2.0- Material de Consumo..... R\$ 10.000,00  
4.1.2.0- Equip. e Material Permanente..... R\$ 10.000,00  
02.02.13754282.003000- Manutenção dos Serviços da Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870 - 000  
CGC (MF) 44 493 575/0001-69

	3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
	3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 6.800,00
02.03.08421881.001000-	Construção e Remod. Escolas	
	4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
02.03.08421882.007000-	Manutenção do PROMIC	
	3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
02.03.08422132.009000-	Manutenção do Curso de Adultos	
	3.1.1.1- Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
02.03.08442392.010000-	Manutenção Serviços Transp. Alunos	
	3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
02.04.15814862.014000-	Atendimento a Famílias Carentes	
	3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00
	4.1.2.0- Equipamentos e Mat. Permanente..	R\$ 10.000,00
02.05.10583231.011000-	Remod. Ent.Cidade, Aber Ruas e C.Praças	
	4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
02.05.10603252.018000-	Manutenção da Limpeza Pública	
	3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
02.05.10603271.005000-	Extensão da Rede Elétrica	
	4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
02.05.10605751.006000-	Construção de Galerias Pluviais	
	4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
02.05.16885342.022000-	Manutenção dos Serv. Rodoviário	
	4.3.5.1- Amort/ da Dívida Contratado.....	<u>R\$ 30.000,00</u>
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 195.800,00</b>

Art. 3º - Fica o poder executivo, autorizado a efetuar transposição de dotação de um elemento de despesas para outro, dentro de um mesmo Departamento, até o limite máximo de 20% (Vinte por cento).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 18 de Maio de 1.999.-

**BENEDITO GRANADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.**

**APARECIDO LIBA**

Cl. de Adm. - Direção de Administração